



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1205/2013

Altera a Lei Municipal n.º 1197, de 19 de Junho de 2013 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração dos Anexos, da Lei Municipal 1.197 de 19 de Junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2014, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 04 de dezembro de 2013.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CEX: IFICO para os devidos fins, que em continuidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Natércia em 04/12/2013 Por sua expressão na verdade, firmo o presente. Natércia 04/12/2013 Assinado